



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para Infância e Adolescência

**3º TERMO ADITIVO PARA A
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.
532/2016 CELEBRADO ENTRE A
FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E
ADOLESCÊNCIA – FIA/RJ E A
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAOCARA
- ARTS. 55 e 57, DA LEI nº 13.019/2014
C/C ART. 29 DO DECRETO ESTADUAL nº
44.879/2014.**

A **FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.509.950/0001-96, com sede na Rua Voluntários da Pátria – Lado Par, nº 120, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.270-010, neste ato representado por sua Presidente, **Sra. CLENEUDA MAGALHÃES HERNAMS**, portadora da carteira de identidade nº 08981615-1, inscrita no CNPJ/MF nº 28.468.478/0001-60, doravante designada simplesmente **CONCEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAOCARA**, inscrita no CNPJ/MF nº 30.414.205/0001-84, com sede na **Rua Dr. Gamaliel Borges Pinheiro nº 420 – Bairro: BNH – Município: Itaocara – RJ – CEP: 28.570-000**, neste ato representado por seu Presidente **CARLOS ALBERTO SOARES**, portador da carteira de identidade nº 08090 - CBMERJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 419.012.587-34, residente e domiciliado na Rua Magno Martins nº 271/201 – Centro – Itaocara - RJ, doravante designada **COLABORADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o que consta no **PROCESSO SEI E-23/002/764/2016**, sujeitando-se, no que couber, às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, do Decreto Estadual nº 44.879/2014 e suas alterações e do que consta do referido processo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para Infância e Adolescência

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Colaboração nº 532/2016**, pelo período de **18 (dezoito) meses**, a contar de **12/10/2021 até 11/04/2023**, e dotá-lo de recursos financeiros relativos a esta prorrogação, em continuidade à execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência, conforme justificativa lançada no Processo SEI E-23/002/764/2016.

Parágrafo Único. O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, constam do Plano de Trabalho proposto pela Instituição, de acordo com cada Programa de Atendimento, devidamente aprovado, conforme consta do referido processo, que passa a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global do presente Termo Aditivo corresponde a **RS 594.390,31 (quinhentos e noventa e quatro mil e trezentos e noventa reais e trinta e um centavos)**, a ser promovido pela CONCEDENTE em favor da COLABORADORA, nos seguintes termos:

- o valor de **RS 87.290,31 (oitenta e sete mil e duzentos e noventa reais e trinta e um centavos)** para o ano de 2021, relativos ao período de: **12/10/2021 a 31/12/2021**;
- o valor de **RS 396.000,00 (trezentos noventa e seis mil reais)**, para o ano de 2022, relativos ao período de **01/01/2022 a 31/12/2022**;
- o valor de **RS 111.100,00 (cento e onze mil e cem reais)**, para o ano de 2023, relativo ao período de **01/01/2023 a 11/04/2023**.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para Infância e Adolescência

Parágrafo Primeiro. Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo Aditivo correrão por conta do seguinte Programa de Trabalho:

Natureza de Despesa: **3350 - Subvenções Sociais**

Programa de Trabalho: **49412.08.243.0449.4633 – Apoio a Programas e Projetos da Infância e Adolescência**

Fonte de Recursos: **122**

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS

A CONCEDENTE deverá repassar à COLABORADORA o valor total de **RS 594.390,31 (quinhentos e noventa e quatro mil e trezentos e noventa reais e trinta e um centavos)**, relativos ao período de **12/10/2021 até 11/04/2023**, na forma do Cronograma de Desembolso constante no plano de trabalho aprovado.

CLÁUSULA QUARTA: DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA

A vigência deste Termo Aditivo fica condicionada à realização de novo Edital de Chamamento Público.

Parágrafo Primeiro. O Termo final do prazo de vigência deste Aditivo poderá ser antecipado em razão da conclusão de novo Edital de Chamamento Público, desde que a Colaboradora venha a ser devidamente habilitada e classificada.

Parágrafo Segundo. Na hipótese da edição de novo Edital de Chamamento Público, este será precedido da devida publicidade, nos termos que estabelece a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº 44.879/2014.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para Infância e Adolescência

CLÁUSULA QUINTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente prorrogação possui previsão legal nos Arts. 55 e 57, da Lei Federal nº 13.019/2014, Art. 29, do Decreto Estadual nº 44.879/2014, Cláusula Segunda, Parágrafo Quarto e Quinto e Cláusula Décima Sexta do Instrumento Jurídico.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração que não colidirem com as Cláusulas constantes do presente Termo Aditivo, não abrangidas neste Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E DA REMESSA AO TCE/RJ

Como condição de eficácia deste ato, a FUNDAÇÃO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 20 (vinte) dias após a sua assinatura, obrigando-se, igualmente, a proceder ao encaminhamento, até o quinto dia útil após a referida publicação, de cópia ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os partícipes elegem o Foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para Infância e Adolescência

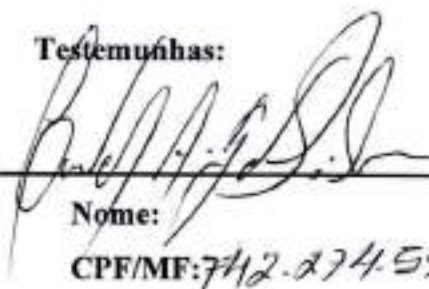
E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2021.


CLENEUDA MAGALHAES HERNAMS
PRESIDENTE / FIA


CARLOS ALBERTO SOARES
PRESIDENTE INSTITUIÇÃO

Testemunhas:

1) 
Nome:
CPF/MF: 742.274.597-53

2) 
Nome:
CPF/MF: 106.589.667-36

4- DOS RESPONSÁVEIS PELO CONVÊNIO
Coordenadora Geral de Convênios do Órgão: VIVIANE NOGUEIRA DA SILVA
Nº do ato de Publicação no DOERJ: Port. 419 de 01/10/2018 Matrícula: 50959816 DDD/Telefone: (21) 23348011
Email: convenios2018.fia@gmail.com
5- DADOS BANCÁRIOS: Banco: Bradesco Agência 2090-7 Conta Corrente: 943-1


Carlos Alberto Soares
Presidente
Associação Pestalozzi de Itacara



6 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)										
Nº Meta	Nº Etapa	Especificação da Meta	Concedente		PropONENTE - CONTRAPARTIDA		Indicador Físico		Duração da Meta	
			Repassse (R\$)	Bens e Serviços	Financeira	Unidade	Quantidade	Início	Término	
	OUTUBRO/2021 ATE ABRIL/2023	Psicólogo	25.225,38	X	-	Pessoa Física	1	Outubro/2021	Abril/2023	
		Assistente Social	21.619,42	X	-	Pessoa Física	1	Outubro/2021	Abril/2023	
		Fisioterapeuta	18.914,94	X	-	Pessoa Física	1	Outubro/2021	Abril/2023	
		Fonoaudióloga	41.073,64	X	-	Pessoa Física	1	Outubro/2021	Abril/2023	
		Coord. Técnica	82.861,43	X	-	Pessoa Física	1	Outubro/2021	Abril/2023	
		Professores (2)	41.435,84	X	-	Pessoa Física	2	Outubro/2021	Abril/2023	
		Contador	20.717,92	X	-	Pessoa Física	1	Outubro/2021	Abril/2023	
		Motorista	24.864,79	X	-	Pessoa Física	1	Outubro/2021	Abril/2023	
		Servente	20.717,92	X	-	Pessoa Física	1	Outubro/2021	Abril/2023	
		Merendeira	20.717,92	X	-	Pessoa Física	1	Outubro/2021	Abril/2023	
		Décimo Terceiro	30.708,73	X	-	Pessoa Jurídica	11 pessoas	Outubro/2021	Abril/2023	
		Férias	10.236,30	X	-	Pessoa Jurídica	11 pessoas	Outubro/2021	Abril/2023	
		INSS	44.415,01	X	-	Pessoa Jurídica	11 pessoas	Outubro/2021	Abril/2023	
		FGTS	32.755,95	X	-	Pessoa Jurídica	11 pessoas	Outubro/2021	Abril/2023	
	PIB	4.094,45	X	-	Pessoa Jurídica	11 pessoas	Outubro/2021	Abril/2023		
	V. RESC.	30.708,73	X	-	Pessoa Jurídica	11 pessoas	Outubro/2021	Abril/2023		
	IR	13.560,75						Outubro/2021	Abril/2023	
	2.3-Combustível	27.017,74	X	-	Pessoa Física	-		Outubro/2021	Abril/2023	
	2.4- Alimentação	52.123,36	X	-	Pessoa Física	-		Outubro/2021	Abril/2023	
	2.5-Medicamentos/Fraldas	16.210,64	X	-	Pessoa Física	-		Outubro/2021	Abril/2023	
	2.6- Obras/Reparos	14.409,45	X	-	Pessoa Física	-		Outubro/2021	Abril/2023	
TOTAL			594.390,31							
VALOR DO SALDO REMANESCENTE TOTAL A SER REPASSADO										

Carlos Alberto Soares

Presidente

Associação Pestalozzi de Itaboraí



7 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

Cód. Natureza de Despesa	Especificação	Valor Total (R\$)	Valor (R\$)		Benefícios e Serviços
			Valor Concedente	Valor Proponente	
339030	Material de Consumo	109.761,19	-	-	-
339036	Prestação de Serviços de Pessoa Física	318.149,20	-	-	-
339039	Prestação de Serviços de Pessoa Jurídica	166.479,92	-	-	-
TOTAL GERAL:		594.390,31	-	-	-



Carlos Alberto Soares
 Presidente
 Associação Pestalozzi de Itacaré

8 - RELAÇÃO DE BENS PERMANENTES A SEREM ADQUIRIDOS

Códigoda Nat. Despesa	Especificação do bem	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Local de Destino
					-	
					-	
TOTAL GERAL:					-	




Carlos Alberto Soares
 Presidente
 Associação Pestalozzi de Itacara

9 – CRONOGRAMA DE SEMBOLSO (R\$) 594.390,31					
CONCEDENTE		Ano do desembolso: 2021/2022/2023			
Meta:	01 PARCELA 10/11/12/2021	02 PARCELA 01/02/03/2022	03 PARCELA 04/05/06/2022	04 PARCELA 07/08/09//2022	05 PARCELA 10/11/12/2021
	87.290,31	99.000,00	99.000,00	99.000,00	99.000,00
	06 PARCELA 01/02/03	07 PARCELA 04/2023			
	99.000,00	12.100,00			

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Fundação para Infância e Adolescência FIA/RJ, para efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Rio de Janeiro, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

Itaocara,
Local e Data



Proponente
 Carlos Alberto Soares
 residente da Associação Pestalozzi de Itaocara

Interviente
 Representante da
 Jnidades/Órgão Interviente

11 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

Local e Data


Concedente
 Presidente da Fundação para
 Infância e Adolescência – FIA/RJ

Obs.: O Edital se encontrará disponível, nos endereços eletrônicos www.funarij.rj.gov.br e www.compras.rj.gov.br, e na Sala da Comissão de Pregão, localizada na Rua México, 41, 19º andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, a partir do dia 19/10/2021, às 14:00, mediante a permuta por 01 (uma) resma de papel reprográfico, formato A4, 75g/m², medindo 210mm x 297 mm e da apresentação do carimbo contendo o CNPJ da empresa.

Id: 2347468

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 550/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Pestalozzi de Barra do Pirai.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 550/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 18 (dezoito) meses.
VIGÊNCIA: 04/10/2021 a 03/04/2023.
DATA DA ASSINATURA: 29/09/2021.
VALOR: R\$ 620.482,14.
FUNDAMENTO: Artigos 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014, c/c Art. 29 do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/822/2016.

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 544/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Conceição de Macabu.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 544/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 18 (dezoito) meses.
VIGÊNCIA: 08/10/2021 a 07/04/2023.
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2021.
VALOR: R\$ 538.547,09.
FUNDAMENTO: Artigos 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 C/C Art. 29 do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/999/2016.

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 532/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Pestalozzi de Itaocara.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 532/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 18 (dezoito) meses.
VIGÊNCIA: 12/10/2021 a 11/04/2023.
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2021.
VALOR: R\$ 594.390,31.
FUNDAMENTO: Artigos 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014, c/c Art. 29 do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/764/2016.

EXTRATOS DE TERMOS

***INSTRUMENTO:** Termo de Acordo de Cooperação e Cessão de Uso De Espaço.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e o Município de Duque de Caxias.
OBJETO: O presente Termo de Acordo de Cooperação tem por objeto a conjugação de esforços entre as partes para a execução do Programa Trabalho Protegido na Adolescência - PTPA, no Município de Duque de Caxias com a respectiva Cessão de Uso de Espaço em imóvel de propriedade municipal para esta finalidade, localizado Professor José de Souza Hedy nº 934 - Bairro: 25 de agosto - Duque de Caxias /RJ. CEP: 25071-201.
PRAZO: Este Termo de Cooperação e Autorização de Uso do Espaço vigorará por 36(trinta e seis) meses.
VIGÊNCIA: 08/03/2021 até 08/03/2024.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 8.069/1990 e Lei Federal 11.788/2008 e Constituição Estadual e Federal.
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2021.
PROCESSO SEI-310005/000108/2021.
*Omitido no D.O. 03/04/2021.

***INSTRUMENTO:** Termo de Colaboração nº 749/2021
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Obra Social Dona Meca.
Valor: R\$ 1.295.996,13.
OBJETO: Execução de Programa e Ações de Proteção Social Especial De Alta Complexidade Na Área De Atenção À Criança e ao Adolescente com Deficiências, pertencentes a famílias de baixa renda e/ou em situação de risco pessoal ou social, no Estado do Rio de Janeiro. Modalidade Acolhimento (abrigo).
PRAZO: 36(trinta e seis) meses.
VIGÊNCIA: 21/09/2021 a 20/09/2024.
DATA DA ASSINATURA: 21/09/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 49650 - Fundo Estadual de Assistência Social / Programa de Trabalho: 08.243.0449.2163 - Proteção Integral à Criança/Adolescente com Deficiência Natureza de Despesa: 335043 Fonte de recursos: 122. Unidade Orçamentária: 49412-Fundação para a Infância e Adolescência - FIA / Programa de Trabalho 08.243.0449.4633 - Apoio a Programas e Projetos da Infância e Adolescência Natureza de Despesa: 335043 Fonte de recursos: 122.
FUNDAMENTO: Lei n.º 287, de 04.12.79; Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000; Lei nº 4.320, de 17.03.1964; do Decreto nº 43.463, de 14 de fevereiro de 2012; Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014; Decreto Estadual nº 44.879, de 15.07.2014; e Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993.
PROCESSO Nº SEI-310005/000487/2021
*Omitido no D.O. 05/10/2021

***INSTRUMENTO:** Termo de Colaboração nº 750/2021
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e o Lar Maria de Lourdes.
VALOR: R\$ 2.590.869,44.
OBJETO: Execução de Programa e Ações de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na modalidade de Acolhimento Institucional, ofertados a Crianças e Adolescentes, de ambos os sexos, com deficiências diversas com algum grau de dependência, em situação de vulnerabilidade e risco social. Modalidade Acolhimento (abrigo).
PRAZO: 36(trinta e seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 21/09/2021.
VIGÊNCIA: 21/09/2021 a 20/09/2024.
DATA DA ASSINATURA: 21/09/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 49650 - Fundo Estadual de Assistência Social / Programa de Trabalho: 08.243.0449.2163 - Proteção Integral à Criança/Adolescente com Deficiência Natureza de Despesa: 335043 Fonte de recursos: 122. Unidade Orçamentária: 49412-Fundação para a Infância e Adolescência - FIA / Programa de Trabalho 08.243.0449.4633 - Apoio a Programas e Projetos da Infância e Adolescência Natureza de Despesa: 335043 Fonte de recursos: 122.
FUNDAMENTO: Lei nº 287, de 04.12.79; Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000; Lei nº 4.320, de 17.03.1964; do Decreto nº 43.463, de 14 de fevereiro de 2012; Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014; Decreto Estadual nº 44.879, de 15.07.2014; e Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993.
PROCESSO Nº SEI-310005/000488/2021.
*Omitido no D.O. 05/10/2021.

Id: 2347597

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão do Trabalho Prisional nº 010/2019.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Fundação Santa Cabrini.
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 010/2019, relativo ao gerenciamento de até 15 (quinze) internos do sistema penitenciário sob o regime semiaberto, aberto e PAD (Prisão Albergue Domiciliar), na forma prevista no § 2º, do artigo 28, Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal).
PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 16 de outubro de 2021 até 15 de outubro de 2022, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.
VALOR: R\$ 303.678,00 (trezentos e três mil seiscientos e setenta e oito reais).
DATA DA ASSINATURA: 15/10/2021.
FUNDAMENTO: Proc. nº SEI-E-31/005/444/2019.

Id: 2347611

Secretaria de Estado das Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES torna público que fará realizar no Portal de Compras RJ, no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, a licitação, abaixo mencionada:

CONCORRÊNCIA Nº: CO 02/2021.
TIPO: Menor Preço e regime de empreitada por Preço Unitário.
DATA DO PREGÃO: 19 de novembro de 2021, às 11:00 horas.
OBJETO: Execução de obras de pavimentação, sinalização, calçamento, ciclovias, viaduto e iluminação pública - DEMOB I no Município de VOLTA REDONDA.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 66.473.707,40 (sessenta e seis milhões, quatrocentos e setenta e três mil, setecentos e sete reais e quarenta centavos).
PROCESSO Nº SEI-330018/000630/2021.
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos www.cidades.rj.gov.br e www.compras.rj.gov.br.

Id: 2347369

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE REGIME DISCIPLINAR 4ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

A PRESIDENTE DA 4ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do processo administrativo SEI nº E-03/013/1633/2017, tendo em vista o disposto no artigo 70 § 1º do Decreto-Lei 220, alterado pela Lei 1497/89 de 21/08/89, CITA pelo presente EDITAL a servidora DANIELLE EVANGELISTA MIRANDA FERREIRA, Professor Docente I - 16 Horas, Identidade Funcional 43794580, Matrícula nº 960547-8, Nível C, Referência 04, Vínculo 1, para comparecer à Sede da referida Comissão, situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, nº 118, Sala 1210, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Tel.: 23331895, no horário das 10:00 às 15:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação, quando terá vista dos autos na Sede da Comissão, a fim de apresentar DEFESA ESCRITA, em 2 (duas) vias, sob pena de REVELIA, por ter sido indiciado por transgressão ao art. 52, inciso V, parágrafo 1º do Decreto-Lei nº 220/75, alterado pela Lei Complementar nº 85/96, por ter se ausentado do serviço, sem justa causa, por dez dias consecutivos, no período de 03/04/2017 à 12/04/2017, tudo conforme consta dos autos.

Id: 2347483

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE REGIME DISCIPLINAR 4ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

O PRESIDENTE DA 4ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do processo administrativo nº SEI-E-03/014/2845/2016, tendo em vista o disposto no artigo 70 § 1º do Decreto-Lei 220, alterado pela Lei 1497/89 de 21/08/89, CITA pelo presente EDITAL a servidora RITA DE CÁSSIA BARBOSA TAVARES, Professor Docente I - 16 horas, Identidade Funcional nº 42575990, Matrícula 926899-6, Nível D, Referência 06, Vínculo 1, para comparecer à Sede da referida Comissão, situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, nº 118, Sala 1210, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Tel.: 23331895, no horário das 10:00 às 15:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação, quando terá vista dos autos na Sede da Comissão, a fim de apresentar DEFESA ESCRITA, em 2 (duas) vias, sob pena de REVELIA, por ter sido indiciado por transgressão ao art. 52, inciso V, parágrafo 1º do Decreto-Lei nº 220/75, alterado pela Lei Complementar nº 85/96, por ter se ausentado do serviço, sem justa causa, por dez dias consecutivos, no período de 31/08/2016 à 09/09/2016, tudo conforme consta dos autos.

Id: 2347538

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE REGIME DISCIPLINAR 4ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CITAÇÃO

A PRESIDENTE DA 4ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do processo administrativo nº SEI-E-26/005/2251/2019, tendo em vista o disposto no artigo 70 § 1º do Decreto-Lei 220, alterado pela Lei 1497/89 de 21/08/89, CITA pelo presente EDITAL a servidora ROSE KERLY GODINHO DOS SANTOS, Supervisor Educacional, Id. Funcional nº 44669720, matrícula nº 227.115-3, Vínculo 1, para comparecer à Sede da referida Comissão, situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, nº 118, Sala 1210, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Tel.: 23331895, no horário das 10:00 às 15:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação, quando terá vista dos autos na Sede da Comissão, a fim de apresentar DEFESA ESCRITA, em 2 (duas) vias, sob pena de REVELIA, por ter sido indiciado por transgressão ao art. 52, inciso V, parágrafo 1º do Decreto-Lei nº 220/75, alterado pela Lei Complementar nº 85/96, por ter se ausentado do serviço, sem justa causa, por dez dias consecutivos, no período de 01/02/2019 à 10/02/2019, tudo conforme consta dos autos.

Id: 2347537

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE REGIME DISCIPLINAR 15ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

A PRESIDENTE DA 15ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no Processo nº SEI 03/002/3661/2016, tendo em vista o disposto no artigo 70, por transgressão ao artigo 52 inciso V, § 1º,

todos do Decreto-Lei nº 220/75, alterado pelo Lei Complementar nº 85, de 13/06/1996, regulamentado pelo Decreto nº 2.479/79, CITA pelo presente Edital, a servidora ELIZANGELA MARTINS DE OLIVEIRA, Professor Docente I - 30 Horas, Nível C, Referência 3, Identidade Funcional nº 4.277.542-6, Matrícula nº 3.054.542-6, Vínculo 2, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, sala 1211, Centro/RJ, Tel: 2333-1890, no horário de 10h às 16h, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação, a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar supra a que responde, por abandono de cargo, no período de 18/08/2016 a 27/08/2016.

Id: 2347519

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE REGIME DISCIPLINAR 15ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

A PRESIDENTE DA 15ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no processo nº SEI-03/004/102830/2018, tendo em vista o disposto no artigo 70, por transgressão ao artigo 52 inciso VI, do Decreto-Lei nº 220/75, alterado pela Lei Complementar nº 85, de 13/06/1996, regulamentado pelo Decreto nº 2.479/79, CITA pelo presente Edital, a servidora ROSIANE DA SILVA TERRA, Professor Docente I - 16 Horas, Nível D, Referência 7, Matrícula nº 844.658-5, Identidade Funcional nº 3.762.915-8, Vínculo 2, que deverá comparecer à sede da referida Comissão, situada nesta Cidade à Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, sala 1211, Centro/RJ, tel. (21) 2333-1890, no horário de 10h às 16h, a fim de receber Citação Pessoal no Processo Administrativo Disciplinar, instaurado para apurar 20 (vinte) faltas interpoladas no período de 03/07/2017 a 03/06/2018, nos dias: 03, 06, 07 e 31/07/2017; 07, 18 e 31/08/2017; 14 e 15/09/2017; 05, 16 e 20/10/2017; 22/10/2018; 08 e 23/10/2018; 5 e 27/04/2018; 3, 4 e 17/05/2018, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da primeira publicação do presente EDITAL.

Id: 2347448

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE REGIME DISCIPLINAR 15ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

A PRESIDENTE DA 15ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no Processo nº SEI 03/004/1426/2017, tendo em vista o disposto no artigo 70, por transgressão ao artigo 52 inciso V, parágrafo 1º, todos do Decreto-Lei 220/75, alterado pelo Lei Complementar nº 85 de 13/06/1996, regulamentado pelo Decreto nº 2.479/79, CITA pelo presente Edital, a servidora DAIANA AMÁLIA ROSA, Professor Docente I - 16 Horas, Nível C, Referência 4, Identidade Funcional nº 4.349.434-0, Matrícula nº 964.580-5, Vínculo 2, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, sala 1211, Centro/RJ, Tel: 2333-1890, no horário de 10h às 16h, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação, a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar supra a que responde, por abandono de cargo, no período de 06/03/2017 a 15/03/2017.

Id: 2347490

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE REGIME DISCIPLINAR 15ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

A PRESIDENTE DA 15ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no Processo nº SEI 03/008/2819/2016, tendo em vista o disposto no artigo 70, por transgressão ao artigo 52 inciso V, parágrafo 1º, todos do Decreto-Lei 220/75, alterado pelo Lei Complementar nº 85 de 13/06/1996, regulamentado pelo Decreto nº 2.479/79, CITA pelo presente Edital, a servidora REMÍZIO DE SOUZA JUNIOR, Professor Docente I - 16 Horas, Nível C, Referência 4, Identidade Funcional nº 4.425.011-8, Matrícula nº 974.367-5, Vínculo 1, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, sala 1211, Centro/RJ, Tel: 2333-1890, no horário de 10h às 16h, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação, a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar supra a que responde, por abandono de cargo, no período de 02/05/2019 a 11/05/2019.

Id: 2347558

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Sétimo Termo de Aditamento ao Contrato n.º 23/2016.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ, e a sociedade empresária ESTILO NACIONAL LTDA-EPP.
OBJETO: Alteração dos prazos de execução e vigência por mais 4 (quatro) meses, e prorrogação dos prazos de execução e vigência por mais 4 (quatro) meses, sem renúncia ao reajuste.
VALOR: R\$ 23.848,60 (vinte e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).
FUNDAMENTAÇÃO: arts. 57, §1º, inciso II, 55, inciso III, e art. 65, inciso I, alínea "b", §1º, da Lei nº 8.666/1993.
ASSINATURA: 15 de outubro de 2021.
PROCESSO Nº SEI-14/001/032898/2016.

Id: 2347467



Dentro de um livro a gente encontra
mais que histórias, encontra cidadania.

@programamaisleitura

Ler é o maior barato!



Livros novos
apenas
R\$ 2,00